

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA


Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente


Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário


Sérgio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 001/2022
AUTORA: VEREADORA NELMA CARNEIRO CAVALCANTE

1º DISCUSSÃO 01 / 09 / 2022 às 19:38

2º DISCUSSÃO 06 / 09 / 2022 às 19:33

3º DISCUSSÃO 08 / 09 / 2022 às 19:33

Dispõe sobre a criação no mês de abril da semana da codificação da doutrina espírita no âmbito do município de Areia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal "Casa de Manoel da Silva" Areia/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio de seus representantes constituídos através do voto popular, faz saber que:

Art. 1º Institui no mês de abril, a Semana da Codificação da Doutrina Espírita no Município de Areia/PB.

Art. 2º A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade a divulgação da doutrina espírita em seu aspecto filosófico, religioso e científico; mediante a realização de diversas atividades vinculadas a Doutrina Espírita.

Art. 3º Durante a semana da codificação espírita poderá ser realizada as seguintes atividades, dentre outras inerentes a divulgação espírita:

- I- Palestras;
- II- Seminários;
- III- Cursos;
- IV- Estudos;
- V- Feira do livro espírita
- VI- Entrevistas nos meios de divulgação local disponível;
- VII- Apresentação teatral e musical.

Parágrafo único: o evento poderá contar com a participação de todos os Centros Espíritas Kardecistas situados no município de Areia/PB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições encontradas.

Areia, 18 de Agosto de 2022.


NELMA CARNEIRO CAVALCANTE
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
19ª. LEGISLATURA

JUSTIFICATIVA

Enquanto representante do povo, outorgada através do voto popular, e sendo comunicada do desejo de representantes da Doutrina Espírita, de realizarem uma Semana de Reconhecimento à doutrina existente no nosso município, apresento este Projeto de Lei para que se tenha o devido reconhecimento da referida Doutrina.

Em 1857, o francês Allan Kardec sistematizou o conhecimento da doutrina espírita em sua obra “O livro dos espíritos”, cuja 1ª edição foi publicada em 18 de abril de 1857.

Em pouco tempo, já na década seguinte, os primeiros exemplares desta obra apareceram em solo brasileiro. Concomitantemente, os primeiros grupos espíritas brasileiros começaram a surgir.

A Doutrina Espírita tem em seu corpo um tríplice aspecto: filosófico, científico e religioso. Na filosofia, se aprofunda nas questões mais relevantes inerentes ao sentido da vida humana: Quem somos? De onde viemos? Para onde iremos? E porque estamos aqui?

Na ciência oferece elementos para estudos e pesquisas sobre a vida no plano espiritual, assim como a relação permanente entre os chamados “vivos” e os chamados “mortos”, ou seja, entre encarnados e desencarnados.

Na religião a Doutrina Espírita não apresenta nenhuma novidade, apenas reafirma a excelência do evangelho, tendo Jesus Cristo como guia e modelo de evolução para a humanidade.

Os adeptos do espiritismo não estão interessados em proselitismo, respeitando integralmente todas as religiões do mundo. Existe um lema que é seguido por todas as instituições espíritas: “Fora da caridade não há salvação”.

Mundialmente o Brasil é considerado o País com o maior contingente de participantes ativos do espiritismo.

Segundo o IBGE, 4 milhões se declararam espíritas no Brasil, sendo cada vez maior o número de simpatizantes, estimados hoje em cerca de 30 milhões de brasileiros.

O crescimento do espiritismo no Brasil, teve a contribuição do trabalho desenvolvido pelo médium Francisco Cândido Xavier, desencarnado em 2002 aos 92 anos de idade; que teve toda uma vida dedicada à promoção do bem e da caridade. Como médium psicografou mais de 500 livros recebidos de vários espíritos do plano espiritual, tendo mais de 50 milhões de títulos vendidos e todos os direitos revertidos para obras de assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

Nesta particular, a instituição da semana da codificação da doutrina espírita, tem como escopo o fato de no mês de abril ser referencia do lançamento da obra "O livro dos espíritos" (na língua francesa, Le Livre des Esprits) em Paris, no ano de 1857.

O objetivo do projeto de lei e relembrar as diretrizes norteadoras da doutrina espírita que traz conforto e esperança às pessoas, ampliando a cultura popular neste particular, já enraizada na mente e nos corações de centenas de Areenses, despertando a cordialidade e a reflexão sobre os desafios que encontramos em nossa existência em sintonia com nossa trajetória evolutiva.

A relevância do projeto em comento tem a proposta de firmar o reconhecimento da Doutrina Espírita como parte da cultura brasileira e local, valorizando a ação social promovida pelos grupos espíritas e redução do preconceito.

Irá proporcionar a compreensão sobre os princípios que regem o Espiritismo na promoção da paz, da fé racional e da esperança.

Buscará valorizar a promoção da vida evitando o aborto e o suicídio, além da consolação a todos que sofrem.

Terá por meta a demonstração de que o Espiritismo se coloca como filosofia, ciência e religião expressa em uma única caminhada; nos convidando a ter contato com o novo, com o diferente, em um movimento renovador de ideias em torno da vida física e espiritual.

Por fim, encerro a justificativa com uma celebre definição de Alan Kardec sobre o ser espírita: "reconhece-se o verdadeiro espírita pela sua transformação moral e pelos esforços que empreende para domar suas más inclinações".

Por essas razões, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a essa iniciativa que ora apresento, tão relevante para a imensa comunidade espírita Areense.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2022.

NCCarvalhante
NELMA CARNEIRO CAVALCANTE
Vereadora